

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.3447

PROCESSO Nº. 0015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO AREIAS, DESDINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	12	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.



Os serviços licitados deverão ser entregues para Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária para prestação parcelada de serviço de limpeza e conservação de abastecimento de água, justificando-se pelo fato de todos comporem as atividades básicas para o adequado funcionamento do saneamento do povoado, além de que a integração e a unicidade do gerenciamento traz maior qualidade na prestação dos serviços, de forma que a interação permite a identificação eficiente das demandas necessárias para a efetiva manutenção das instalações, trazendo qualidade e melhoria para o abastecimento de água do povoado.

Deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimentos para serviço de limpeza e conservação do abastecimento de água do povoado, dessa forma, para que haja a manutenção diária das condições de conservação e preservação do ambiente, bem como preservar a qualidade da água para os usuários deste povoado, de forma que exista o suporte contínuo às atividades laborais sem que haja a necessidade de sua ruptura, é necessário a contratação dos serviços de limpeza e conservação, alcançando a satisfação do serviço pretendido pela administração, com o intuito de prover melhorias e qualidade na execução das atividades diárias, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviço deverão estar em ótimas condições, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega do SERVIÇO deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento designará o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa/pessoa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder

público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 2.626,36 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, com um total médio de **R\$ 31.516,40 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Infraestrutura através da rubrica orçamentaria (SANEAMENTO);

CODIGO: 02.11.17.511.0015.2.015;

ELEMENTO: 3.3.90.36 & 3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Física ou Jurídica;

FICHA: 065, 066 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.



Sítio D'Abadia – GO, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO